

*Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*ATA No. 12 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO  
DE 2002.*

*Presentes*

*Membros da Diretoria*

*Luiz Pinguelli Rosa, Luiz Fernando Loureiro Legey, Eugenius  
Kaszkurowicz, Marilita Braga.*

*Representantes do Corpo Docente*

*Fernando Luiz Bastian, Ney Roitman, Amaranto Lopes Pereira, Fernando  
Alves Rochinha, Eduardo M.R. Fairbairn.*

*Representantes dos Programas*

*Vera Maria Salim , Álvaro Luiz Coutinho, Aquilino Senra Martinez,  
Lavínia Borges, Segen Farid Estefen, Maurício Tolmasquim, Glauco  
Nery Taranto, Ronaldo Balassiano.*

*Representantes dos Funcionários Técnicos e Administrativos*

*Fernando Pedro, Júlio d'Assunção, Íris Mara G. Souza, João  
Carlos Pereira, Paulo Roberto Menezes, Neuman Solange Resende,  
Denise Cunha Dantas.*

*Representantes de Alunos*

*Ariane Leites Larentis, Raimundo Nonato da Costa Coelho.*

*Ausências Justificadas*

*Angela Uller, Rodrigo Volcan*

*ATA aprovada sem correções – 06/08/2002.*

*EXPEDIENTE*

*Sra. Íris – lembrou que esta semana está sendo realizado em todo  
Brasil plebiscito sobre a ALCA (Área Livre de Comércio das  
Américas). A ADUFRJ, o SINTUFRJ e o DCE estão ajudando a  
coordenação local, no âmbito da UFRJ, durante toda essa semana. A  
urna eleitoral estará localizada no bloco H e no bloco A . Conta com a*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*participação de todos.*

### *ORDEM DO DIA*

#### *I. Homologações*

*1. Homologado o Relatório da Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal da Profa. Suzana Kahn Ribeiro, do Programa de Engenharia de Transportes, referente ao período de 01 de junho de 2000 a 30 de maio de 2002. Categoria: Adjunto II para Adjunto III. Em votação: favoráveis – 09; contra – 00; abstenções: 01*

*2. Homologado o Relatório da Comissão de Avaliação para Estágio Probatório do Prof. Max Suel Dutra, do Programa de Engenharia Mecânica, referente ao período de 03 de março de 1999 a 03 de março de 2002. Em votação: favoráveis – 10; contra – 00; abstenções: 01*

*3. Homologado o Relatório da Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal do Prof. Max Suell Dutra, do Programa de Engenharia Mecânica, referente ao período de 01 de março de 1999 a 01 de março de 2001. Categoria: Adjunto I para Adjunto II. Em votação: favoráveis – 12; contra – 00; abstenções: 00*

*4. Homologado a composição da Banca Examinadora para Avaliação do Relatório para Progressão Horizontal do prof. Cláudio Esperança, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação.*  
*Membro Interno*  
*Prof. Cláudio T. Bornstein – COPPE/UFRJ*  
*Membro Externo*  
*Prof. Luiz Satoru Ochi - UFF*  
*Membro da CAD*  
*Prof. Webe João Mansur – COPPE/UFRJ*  
*Em votação: favoráveis – 13; contra – 00; abstenções: 00*

*Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

5. Homologada a composição da Banca Examinadora para Avaliação do Relatório para Progressão Horizontal da profa. Marta Lima de Queirós Mattoso, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação.

Membro Interno

Prof. Cláudio T. Bornstein – COPPE/UFRJ

Membro Externo

Prof. Luiz Satoru Ochi - UFF

Membro da CAD

Prof. Webe João Mansur – COPPE/UFRJ

Em votação: favoráveis – 13; contra – 00; abstenções: 00

6. Homologada a composição da Banca Examinadora para Avaliação do Relatório para Progressão Horizontal da profa. Sandra Regina Burachik, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação.

Membro Interno

Prof. Cláudio T. Bornstein – COPPE/UFRJ

Membro Externo

Prof. Luiz Satoru Ochi - UFF

Membro da CAD

Prof. Webe João Mansur – COPPE/UFRJ

Em votação: favoráveis – 13; contra – 00; abstenções: 00

7. Homologada a composição da Banca Examinadora para Avaliação do Relatório para Progressão Horizontal do prof. Guilherme Horta Travassos, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação.

Membro Interno

Prof. Cláudio T. Bornstein – COPPE/UFRJ

Membro Externo

Prof. Luiz Satoru Ochi - UFF

Membro da CAD

Prof. Webe João Mansur – COPPE/UFRJ

Em votação: favoráveis – 13; contra – 00; abstenções: 00

8. Homologada a composição da Banca Examinadora para Avaliação do Relatório de Estágio Probatório do prof. Flávio Fonseca Nobre, do Programa de Engenharia Biomédica

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*Membro Interno*

*Prof. Antonio Fernando Catelli Infantosi – COPPE/UFRJ*

*Membro Externo*

*Prof. Cláudio José Struchiner - FIOCRUZ*

*Membro da CAD*

*Prof. Valmir Carneiro Barbosa – COPPE/UFRJ*

*Em votação: favoráveis – 13; contra – 00; abstenções: 00*

*9. Homologada a composição da Banca Examinadora para Avaliação do Relatório para Progressão Horizontal do prof. Marcelo Luiz Rodrigues de Campos, do Programa de Engenharia Elétrica*

*Membro Interno*

*Prof. Paulo Sérgio Ramirez Diniz – COPPE/UFRJ*

*Membro Externo*

*Prof. Abraham Alcaim – PUC/RJ*

*Membro da CAD*

*Prof. Webe João Mansur – COPPE/UFRJ*

*Em votação: favoráveis – 13; contra – 00; abstenções: 00*

*10. Homologada a composição da Banca Examinadora para Avaliação do Relatório para Progressão Horizontal do prof. Eduardo Antonio Barros da Silva, do Programa de Engenharia Elétrica.*

*Membro Interno*

*Prof. Paulo Sérgio Ramirez Diniz – COPPE/UFRJ*

*Membro Externo*

*Prof. Abraham Alcaim – PUC/RJ*

*Membro da CAD*

*Prof. Webe João Mansur – COPPE/UFRJ*

*Em votação: favoráveis – 13; contra – 00; abstenções: 00*

*II. Homologação do Parecer da Comissão de Legislação e Normas sobre o Colégio Eleitoral e Candidaturas.*

*Prof. Aquilino – convidou o prof. Amaranto para fazer um breve relato sobre o parecer da Comissão de Legislação e Normas.*

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO  
CONSELHO DELIBERATIVO DA COPPE SOBRE A CONSTITUIÇÃO**

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

**DO COLEGIADO ELEITORAL NÃO DOCENTE INTEGRADO PELO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO HABILITADO A PARTICIPAR DA INDICAÇÃO OU ELEIÇÃO PARA CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E PARA MEMBROS DE ÓRGÃOS OFICIAIS DA COPPE. POSTULAÇÃO DE CANDIDATURAS A ELEIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS, FUNÇÕES OU MEMBROS DOS REFERIDOS ÓRGÃOS.**

*O presente relatório tem por base uma consulta prévia realizada pela Comissão designada na reunião do Conselho Deliberativo no dia 10 de julho de 2002, para emitir parecer sobre o assunto acima especificado, no sentido de inteirar-se dos dispositivos Legais e Regimentais vigentes, relativos a Pessoal do Corpo Técnico e do Corpo Administrativo.*

*Com esse propósito foram consultados:*

*a constituição Federal, a Lei 8.112 de 11.XII.1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais), o Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Regimento do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia COPPE”, o Regimento do Conselho Deliberativo, a Lei 9192 de 21 de dezembro de 1995 e o Decreto 1916 de 23.05.1995, que regulamentam o Processo de Escolha dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior. Foram também levados em consideração os Dispositivos que regulam a Força de Trabalho COPPE, aprovados pelo CD.*

*Assim é que, de acordo com a Lei 8112, Servidor Público é pessoa LEGALMENTE investida em CARGO PÚBLICO (Artigo 2º).*

*- Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na ESTRUTURA ORGANIZACIONAL e que devem ser cometidas a um servidor público (Artg. 3º) .*

*Parágrafo Único – os CARGOS PÚBLICOS acessíveis a todos os brasileiros, são criados por Lei, com denominação própria e VENCIMENTOS PAGO PELOS COFRES PÚBLICOS, para provento em CARÁTER EFETIVO ou em COMISSÃO.*

*- Por sua vez o ESTATUTO DA UFRJ, ESTABELECE nos CAPÍTULOS*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*III (Art. 86) e IV (Art 86) a constituição dos CORPOS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, respectivamente da Universidade, a saber:*

*- CORPO TÉCNICO: é constituído do pessoal técnico de nível superior não pertencentes ao corpo do magistério, do pessoal de nível médio, de artífices e operários qualificados para desempenho de CARGOS e FUNÇÕES adequadas as atividades que lhe forem atribuídas;*

*- CORPO ADMINISTRATIVO: é constituído por profissionais de qualificação adequada ao desempenho de CARGOS e FUNÇÕES inerentes ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade e do pessoal não qualificado no setor de serviços.*

*- No que diz respeito ao Processo de Escolha dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior, a Lei 9192 e o Decreto 1916 que regulamentou, no que concerne ao caso de CONSULTA prévia a Comunidade Universitária, o item III do Art. 16º especifica que “nos termos estabelecidos pelo Colegiado Máximo da INSTITUIÇÃO, prevalecerão a votação uninominal e o peso de SETENTA POR CENTO para a manifestação do pessoal docente em relação as demais categorias e o Art. VIII.*

*Por outro lado, os parágrafo 1º e 5º do Art. 1º do Decreto 1916, acham-se assim redigitados:*

*- “Somente poderão compor as listas tríplices docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular, de Professor Adjunto Nível 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso, independentemente do nível ou classe do CARGO OCUPADO”.*

*- “O Diretor e o Vice-diretor de Unidade Universitária serão nomeados pelo Reitor observados para a escolha no ÂMBITO DA UNIDADE os mesmos procedimentos e critérios previstos neste artigo”.*

*- Quanto ao Regimento do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE) da UFRJ, cabe ressaltar, especificamente: Seção V – Do Conselho de Coordenação, Art. 24º, compõe o Conselho de Coordenação:*

*- Item 6 – dois representantes do Corpo Administrativo e Técnico.*

*- Parágrafo 2 – o representante dos funcionários e seus suplentes*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*serão eleitos pelos SEUS PARES, no mês de março de cada ano, mediante convocação do Diretor da COPPE, com mandato de dois anos sendo inelegíveis para o desempenho de mandato consecutivo.*

*- SEÇÃO VI – do Conselho Deliberativo.*

*- Art. 27 – Compõe o Conselho Deliberativo:*

*Item 27º - item e): seis funcionários técnicos ou administrativos da COPPE, eleitos pelos SEUS PARES.*

*- Art. 28 – o Presidente e o Vice Presidente do Conselho serão MEMBROS deste Conselho, eleitos pelo mesmo no mês de abril, com mandato de 1 (um) ano, a iniciar-se em 1º de maio.*

*Os artigos, itens e parágrafos dos Dispositivos Legais e Regimentais vigentes, acima citados e que basicamente dizem respeito aos integrantes do Corpo Técnico e do Corpo Administrativo da COPPE e, em particular daqueles investidos da condição de SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, nos conduzem, em síntese as seguintes conclusões:*

*1) somente poderão participar de cargos ou funções de órgãos que compõem oficialmente a estrutura funcional da COPPE, os servidores técnicos e administrativos possuidores de vínculo com natureza estatutária;*

*2) a postulação para cargos ou funções administrativas de órgãos oficiais da COPPE, não poderá ser concedida a servidores Técnicos e Administrativos admitidos como CELETISTAS (pagos pela Fundação COPPETEC), mas apenas aos Servidores Estatutários, com vencimentos pagos pelos cofres públicos;*

*3) os servidores Técnicos e Administrativos integrantes regimentalmente de Órgãos Colegiados da COPPE como Conselho Deliberativo, o Conselho de Coordenação e o Corpo Deliberativo dos Programas, na qualidade de membros, com mandato pré-fixado, deverão pertencer a classe dos servidores estatutários;*

*4) os representantes dos Corpos Técnico e Administrativo da COPPE, nos Colegiados da COPPE tais como: o Conselho Deliberativo, o Conselho de Coordenação e o Corpo Deliberativo dos Programas, serão eleitos pelos SEUS PARES, isto é, por Servidores Estatutários.*

*5) No caso de Consulta Prévia à Comunidade Universitária, o Pessoal Técnico-Administrativo, participante do Colégio Eleitoral, para a indicação de candidatos a Diretor e a Vice-diretor da COPPE, não havendo exigência legal para a investidura em cargo público dos*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*eleitores, estes poderão ser representados por:*

- Estatutários formalmente lotados e localizados na COPPE;*
- Estatutários formalmente integrados na COPPE;*
- Estatutários licenciados com vencimentos;*
- Estatutário em período de “Estágio Probatório”;*
- Estatutários requisitados a outra Instituição ou Órgão, na vigência da requisição;*
- Celetistas trabalhando na Administração Central da COPPE e na Administração da Fundação COPPETEC;*
- Celetistas contratados pelos Projetos dos Programas e de seus Laboratórios que tiverem sua atuação referendada pelo Colegiado do Programa como integrante da estrutura da COPPE.*

*Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2002.*

*Prof. Amaranto Lopes Pereira – Presidente*

*Prof. Fernando Luiz Bastian*

*Sr. Júlio d’ Assunção*

*Membros da Comissão de Legislação e Normas*

*Conselho Deliberativo - COPPE/UFRJ*

*Prof. Aquilino – agradeceu o trabalho feito pela Comissão. Abriu inscrições para esclarecimentos.*

*Sr. Fernando Pedro – propôs ter um representante celetista (técnico/administrativo) da COPPE, eleito pelos seus pares, para acompanhar as sessões do CD, com direito a voz e sem direito a voto, trazendo assim contribuições deste segmento ao debate institucional. Se for necessário, que se efetuem modificações no Regimento do CD, visando assegurar esta representação, ainda que informal, como observador.*

*Prof. Amaranto – lembrou que a organização funcional é regida por leis e por normas. Se não é legal, não é legítima. Os representantes legais são aqueles definidos dentro desses Regimentos, portanto, devemos fazer respeitar as leis regidas pelas Universidades, pois assim estaremos preservando a Instituição. Não devemos*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*sobrepasar as leis. Os representantes podem ouvir e trazer reivindicações ao Conselho, sem, no entanto, participar das votações.*

*Sra. Denise – colocou suas dúvidas sobre as normas para eleição de Coordenadores de Programas.*

*Prof. Amaranto – observou que as normas para eleição dos Coordenadores dos Programas está definida no Regimento da COPPE que, conforme o Parágrafo 1º, Art. 6º, do Capítulo II, “A escolha do Coordenador será feita pelo Diretor dentre os nomes constantes da lista tríplice organizada pelos professores dos respectivos Programas”.*

*Sra. Denise – comentou que a COPPE deveria inovar, pois não se sentiria à vontade em representar esse segmento, sem estar “eleita” por ele. Discutir junto a Instituição esse campo de eleição e representação (discutir a nossa própria realidade, diante da lei).*

*Prof. Amaranto – disse que compreende a necessidade de homogeneizar e sofre pela disparidade de condições. Mas voltou a lembrar que não podemos sobrepasar a lei.*

*Sra. Iris – disse que o CONSUNI prevê “outras representações”. O CD poderia incluir em seu Regimento essa figura para que esse segmento possa ter o direito de votar.*

*Sr. João Carlos – fez das palavras da Sra. Íris as suas palavras.*

*Sr. Júlio – observou que sobre a escolha para a Coordenação dos Programas, as regras não têm sido respeitadas pelos Colegiados, conforme realização de consulta prévia à comunidade. Solicita padronizar, com recomendação aos Coordenadores que façam uma consulta ao seu corpo de funcionários docentes, técnicos e administrativos.*

*Prof. Amaranto – lembra que os Programas não são obrigados a fazer consulta prévia; mas pode haver uma recomendação. Considerando que já existe esse procedimento, de maneira a homogeneizar as regras da Instituição.*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*Sra. Ariane – incoerências posições – eleições para Diretor – que se tenha uma coerência – Celetistas (nem Consulta e nem Colegiado).*

*Prof. Pinguelli – comentou que apesar das discussões serem bastante produtivas, devemos ter cuidado com a sua legalidade (com as leis); a preocupação de incorporação desse contingente está bem encaminhada, com a generosidade por parte dos representantes técnicos/administrativos.*

*Prof. Aquilino – coloca em votação o parecer da Comissão de Legislação e Normas.*

*Votos favoráveis – 18*

*Votos contra – 02*

*Abstenções – 00*

*Parecer aprovado.*

### *III. Proposta de Procedimentos Permanentes para Distribuição do Fundo de Bonificação.*

*Prof. Aquilino – fez comentários sobre o que foi deliberado na reunião passada. A proposta, em anexo, foi encaminhada pelos Srs. João Carlos Pereira e Fernando Pedro. Lembrou aos representantes dos Programas que a não apresentação da lista significa a não inclusão de funcionários técnicos/administrativos na listagem para o recebimento do Fundo de Bonificação.*

*Último prazo: 3ª feira da próxima semana, dia 10 de setembro de 2002.*

*Programas que já entregaram a lista: PET – PESC – PEC – PEN – PEQ – PEP.*

*Programas que ainda não entregaram a lista: PEB – PEM – PENT – PEE – PPE – PEO.*

*Prof. Rochinha – acha que essa proposta deve ser encaminhada à Comissão de L&N do CD para verificar se há alguma incoerência.*

## *Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*Prof. Legey – solicitou tempo para estudar o documento, pois recebeu-o apenas no final da tarde de segunda-feira, dia 02 de setembro.*

*Sr. João Carlos – apresentou a proposta sobre normas gerais para participação dos funcionários no Fundo de Bonificação.*

*Prof. Rochinha – questão de ordem.*

*Prof. Paulo – pediu esclarecimentos quanto ao cumprimento da pauta.*

*Prof. Aquilino – esclareceu que esse documento será discutido hoje nesse Conselho; será enviado à Comissão de L&N do CD, e dará tempo a Diretoria e a outros para estudá-lo; na próxima reunião do CD será revisto e entrará em votação.*

*Sra. Irís – observou que não é um assunto de total desconhecimento do Conselho; manifestou a sua estranheza pelo encaminhamento que está sendo dado.*

*Sra. Denise – disse que há polêmicas constantes nesse Conselho quando se trata das reivindicações dos funcionários técnicos/administrativo e que também há a falta de confiança no trabalho realizado pelos representantes; pediu uma relação de confiança entre os docentes e técnicos/administrativos; observou que o documento não está sendo imposto.*

*Prof. Rochinha – comentou que o Conselho tem tido a preocupação e sensibilidade nas discussões que dizem respeito às reivindicações dos funcionários técnicos/administrativos.*

*Prof. Aquilino – comentou que alguns pontos da proposta não estão bem justificados ou conflitam com o Regimento do CD. Por exemplo, faltou definir claramente as funções do Comitê Gestor e não há respaldo legal para que a decisão do CD seja referendada em outras instâncias.*

*Prof. Segen – sugeriu melhorar o texto, pois existem diversas incoerências; corrigir as idéias.*

*Impressão Informal da Ata do Conselho Deliberativo da COPPE*

*Profa. Marilita – sugeriu à Comissão fazer uma revisão desse documento, pelas várias incoerências, no prazo máximo de uma semana; encaminhar o documento também a Comissão de L&N.*

*Sra. Íris – lembrou que é um processo de discussão e não de aprovação.*

*Foram feitas várias sugestões à Comissão para melhorar o texto do documento, que será novamente levado ao CD para discussão e homologação.*

*Nada mais havendo a tratar, o prof. Aquilino Senra Martinez deu por encerrada a sessão às 12:30h.*

*Presidente: Prof. Aquilino Senra Martinez*

*Secretária: Denise Schwartz Cupolillo*

*Ata aprovada em 01/10/2002.*